



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 951/2022, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022



PREFEITURA DE  
**CUITÉ**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 020/GAPRE, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ IMPSEC**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNA os servidores públicos municipais, abaixo especificados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Direta, para compor a Comissão de Licitação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC tendo como responsabilidade a execução dos atos necessários aos processos licitatórios, nas diferentes modalidades previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

- a) Bruce da Silva Santos Ramos, CPF: 826.201.994-68 - Presidente;  
b) Marilene da Silva Queiroz Nascimento, CPF: 040.837.874-30 - Membro;  
c) Drielly Gilmária Medeiros Dantas, CPF: 067.401.524-03 -Membro.

**Art. 2º** – O Presidente do IMPSEC fica autorizado a convocar os membros da Comissão a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, para auxiliar nas análises das propostas e documentos.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se em especial a Portaria Nº 081/GAPRE, de 23 de Janeiro de 2019.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 021/GAPRE, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS**, Engenheiro Civil, CREA nº161956554-4, como Fiscal dos Contratos cujo objeto sejam execução de obras e serviços de engenharia, provimentos e licitações realizadas no exercício de 2022.

**Art. 2º** - Competirá aos servidores acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº8.666/93.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 022/GAPRE, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **IRENICE FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante da função de Gari (varrição), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 03 de janeiro de 2021.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 023/GAPRE, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAÚJO**, ocupante da função de Secretário de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 03 de janeiro de 2022.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)